

Determina o arquivamento de Processo Sindicante no âmbito da Universidade de Gurupi.

A Magnífica Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

Considerando o que dispõem os arts. 59, §2º e 66, II da Lei Municipal 2434/2019;

Considerando o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo nº 2018.02.030156; e

Considerando as conclusões da Comissão Permanente Disciplinar no que tange à apuração e comprovação das infrações noticiadas (fls. 230-233).

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Sindicante CPD/UNIRG nº 007/2018 oriundo da Portaria PGRAD nº 07/2018, instaurada para apurar a autoria e a materialidade de possível infração cometida por **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, conforme abordado nos autos do Processo Administrativo nº 2018.02.030156.

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitoria da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2019

